



REGULAMENTO DA CAMPANHA - LIGA DOS CAMPEÕES 2025

1. Objetivo:

ACAMPANHA de Vendas promovida pelo Grupo Dario & Porto tem como objetivo o incentivo à produtividade e a premiação de Corretores e Parceiros de Distribuição cadastrados nas Cias parceiras junto a Plataforma Dario & Porto.

Responsáveis pela intermediação nas vendas de acordo com a apuração obtida num determinado período de tempo, em quantidade mínima exigida e classificação determinada no presente Regulamento.

2. Período:

2.1 Para efeitos de participação, será considerado a produção transmitida e protocolada, no período de vigência de 01/11/2024 até 31/10/2025.

2.2 Todas as propostas emitidas e pagas até 15/11/2025, desde que vendidas até 31/10/2025 serão contabilizadas.

2.3 Para efeito de pontuação e premiação, será computada a produção registrada no período de duração da CAMPANHA, conforme período estabelecido no item 2.1 acima, salvo nos casos de apólices canceladas e portabilidades de saída, as quais serão subtraídas da produção do período, para obter a pontuação final. Portabilidades, resgates e cancelamentos que resultem em estorno de comissões serão subtraídas da produção.

Observação: Será descontado exatamente a pontuação obtida pelo produto estornado.

3. PRODUTOS PARTICIPANTES

3.1. A CAMPANHA LIGA DOS CAMPEÕES tem como objeto os produtos distribuídos pela plataforma, cada produto com sua pontuação distinta, abaixo os produtos indicados:

- 1) Previdência
- 2) Vida
- 3) Captação Safra
- 4) Investimentos internacionais e cambio
- 5) Consórcio
- 6) Saúde Internacional
- 7) Saúde / Odonto
- 8) Financiamento
- 9) Auto/ Allianz

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Consideram-se PARTICIPANTES da CAMPANHA LIGA DOS CAMPEÕES Parceiros de Distribuição, vinculados a Plataforma Dario&Porto, na comercialização dos produtos especificados no item 3.1 deste regulamento.

5. ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA

5.1. A Dario & Porto é responsável por esclarecer dúvidas, monitorar a CAMPANHA, além de contabilizar os resultados e promover as divulgações.

6. APURAÇÃO

6.1. A apuração parcial dos valores da CAMPANHA será realizada mensalmente, através da disponibilização do Ranking por e-mail E WHATSAPP, com exceção de setembro e outubro, que só será divulgada no dia da premiação.

6.2. Os valores e classificações no Ranking são para mera referência de desempenho dos PARTICIPANTES, não constituindo documento oficial ou comprobatório de elegibilidade ao prêmio.

6.3. Os ganhadores serão definidos apenas com a divulgação do valor da apuração no final da CAMPANHA, que será realizada após o término do período conforme item 2.

6.4 Os resultados e o nome dos PARCEIROS contemplados que farão jus a premiações oferecidas nesta CAMPANHA, serão divulgados em novembro de 2025 por meio de comunicação eletrônica.

7. CRITÉRIOS DAS PREMIAÇÕES

7.1 Serão premiados os 15 PARCEIROS que somarem 3300 pontos para viagem com acompanhante e 2200 sem acompanhante no Ranking das categorias mencionadas no item 4.1. e conforme abaixo descrito, durante o período citado no item 2 deste regulamento. Podendo o número de premiados ser ampliado de acordo com o resultado final.

7.2 Serão premiados ainda 3 participantes sem direito a acompanhante que ultrapassarem 1000 pontos, desde que estejam na categoria Bronze

8. MECÂNICA DA CAMPANHA

8.1. Abaixo os pontos estabelecidos por produto em sua categoria para serem ranqueados, sendo:

Ressaltamos que os produtos de Vida serão pontuados sobre 1º pagamento mensal.

Ex: No caso de efetivação de um seguro que o pagamento seja de forma anual no valor de R\$ 12.000,00, a pontuação será aplicada dividindo o valor por 12 e assim obtemos o valor da parcela válida para a pontuação.

10. ELEGIBILIDADE / HABILITAÇÃO À PREMIAÇÃO

10.1 Para elegibilidade, o parceiro deverá produzir no mínimo 50% do período da campanha.

10.2 As portabilidades de saída assim como cancelamentos e resgates de qualquer produto realizadas durante o período da CAMPANHA, serão subtraídas da produção do período. A exclusões serem efetuadas mensalmente.

11. PREMIAÇÃO

11.1 A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

11.2 A premiação contemplará um pacote viagem com direito a acompanhante ou individual.

11.3 Os 5 primeiros ranqueados que atingirem mais de 150% do objetivo, irão chegar um dia antes e curtir um jantar VIP!

12. VIAGEM PREMIAÇÃO



GRUPO
DARIO & PORTO

12.1 Os PARCEIROS contemplados na apuração da Premiação Final terão o direito a uma viagem para um Resort em local a ser definido, a viagem acontecerá entre a última semana de novembro e a primeira semana de dezembro, a data final será informada até o final do mês de abril.

12.2 Em uma das noites faremos uma festa de Premiação para os MELHORES COLOCADOS INDIVIDUAL e ESTRUTURA na campanha geral e o melhor o produtor individual por Cia de Seguros.

12.3 A viagem incluirá o traslado até o local, hospedagem no Resort, com pensão completa.

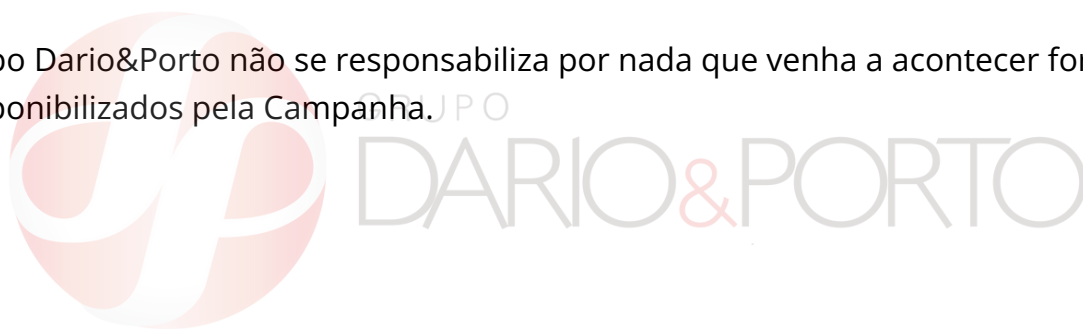
12.4 Caso o participante se classifique sem direito a acompanhante e queira levar o mesmo as despesas serão de sua inteira Responsabilidade (Caso haja a disponibilidade)

12.5 Caso o sócio principal da Corretora ou Parceiro de Distribuição que seja pessoa jurídica não possa usufruir da premiação, o mesmo deverá indicar, em tempo hábil, outro sócio legalmente constituído em documentos societários da mesma Corretora ou Parceiro de Distribuição para substituí-lo na viagem.

12.6 Tudo o que for relativo a despesas não descritas expressamente no presente Regulamento, tais como gastos referentes a serviços de hospedagem (frigobar, refeições não previstas, bebidas alcoólicas, lavanderia, wifi e cofre, por exemplo) e despesas relativas a deslocamentos não previstos (aluguel de carro, táxis e outros meios de transporte, por exemplo), correrão por conta única e exclusiva dos PARTICIPANTES premiados e seus acompanhantes.

12.7 Na impossibilidade do ganhador e ou acompanhante não realizarem a viagem concedido pela Dario & Porto em decorrência de impossibilidade gerada por exclusiva culpa do(a) PARCEIRO, seja por motivo de saúde, perda de Voo, dentre outros, os ganhadores ficam cientes, desde já, que perderão o direito à respectiva premiação, não cabendo nenhuma reclamação quanto à eventual indenização ou reembolso por parte da Dario & Porto.

12.8 O Grupo Dario&Porto não se responsabiliza por nada que venha a acontecer fora dos eventos disponibilizados pela Campanha.



13. VAGAS REMANESCENTES

13.1 Em caso de vagas remanescentes nas categorias de empate, estas serão automaticamente transferidas para o PARCEIRO subsequentes no ranking desde que devidamente elegíveis.

14. EMPATE E ARREDONDAMENTO

14.1 Os PARTICIPANTES que tiverem a mesma pontuação quando da apuração para as premiações terão como critério de desempate o critério será apurado pela produção de VIDA.